SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.804, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Declara órgão oficial do município o Jornal "Tribuna do Norte" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal "Tribuna do Norte", da Editora Tribuna do Norte S.A., estabelecida na cidade de Apucarana – PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO nº 057/2010-PMA - Processo Administrativo nº 071/10, de 21 de maio de 2010.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar o competente contrato com a Editora Tribuna do Norte S.A., inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 3º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2010

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 19/08/10

Funcionária

[redacted]

Declara órgão oficial do município o Jornal "Tribuna do Norte" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal "Tribuna do Norte", da Editora Tribuna do Norte S.A., estabelecida na cidade de Apucarana – PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO nº 057/2010-PMA - Processo Administrativo nº 071/10, de 21 de maio de 2010.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar o competente contrato com a Editora Tribuna do Norte S.A., inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 3º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2010

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Luiz Antonio Giocondo
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
- Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, .. 19 / 08 / 2010
Funcionário